CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO PARA USO DO ESTACIONAMENTO

Em conformidade com o parágrafo 2º do Art. 5º do Ato nº 28, de 23 de dezembro de 2022[1], que normatiza a utilização do estacionamento de veículos na área destinada para uso da Câmara Municipal:

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e da CNH nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou responsável pelo automóvel modelo _____, identificado pela placa _____, e dele faço uso regular como meio de transporte a esta Casa.

Anexo, para a devida comprovação de propriedade, cópia(s) autêntica(s) do(s) documento(s) do(s) veículo(s).

Santo André, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

[1] "**Art. 5°** - Os(as) servidores(as) da Câmara, assim como os(as) terceirizados(as) poderão utilizar apenas uma vaga no estacionamento, sendo que o veículo deverá ser previamente cadastrado.

§ 1° - A Gerência de Recursos Humanos ficará responsável pelo cadastramento previsto no *caput*, bem como pela expedição do cartão individual de controle de estacionamento, mediante apresentação de cópia autêntica do documento do veículo em nome do servidor(a) ou do terceirizado(a).

§ 2º - Na ausência do documento previsto no parágrafo anterior, o(a) usuário(a) deverá firmar declaração formal, sob as penas da lei, de que detém a posse do veículo e que dele se utiliza diariamente."